



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ATA N.º 29 /2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente José António Gomes de Jesus

Vereador Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa

Vereadora Fátima Carla Dias Antunes Borges

Vereador Fernando Simões de Sousa

Vereador João Carlos Figueiredo Antunes

Vereadora Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

**MEMBROS QUE FALTARAM:**

Vereadora Ana Maria Marques Coimbra

---- Aos nove dias do mês de novembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, Fátima Carla Dias Antunes Borges, Fernando Simões de Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes e Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira. Faltou à reunião a senhora vereadora Ana Maria Marques Coimbra -----  
---- De seguida, o executivo justificou a falta. -----  
---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----  
---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

### PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O senhor vereador Fernando Sousa interveio, em nome dos vereadores do partido Socialista, apresentando uma proposta de agendamento nos termos seguintes: “Tendo em conta a situação mais ou menos grave a que chegaram os nossos rios em termos de poluição, destruição de açudes e poldras, povoamentos com espécies invasoras, animais e vegetais, e a ocupação por particulares dos corredores cobertos por água em condições de cheias médias, importa que o município tome a iniciativa e enfrente esses problemas. -----  
---- Propomos o agendamento deste assunto numa próxima reunião de Câmara visando a obtenção de estudos para caracterizar o problema, e a elaboração de projetos de despoluição, monitorização, regularização e renaturalização das galerias ripícolas. -----  
---- O Município deve, por esta forma, chamar à administração municipal a margem do domínio hídrico que lhe couber, ao abrigo da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro. -----  
---- Devemos estar preparados para as linhas de financiamento que vão sendo lançadas e às quais o município não se tem candidatado. -----  
---- Julgamos ser um assunto urgente e muito relevante para o desenvolvimento do concelho. Consideramos que as probabilidades de financiamento direto ao Município ou à Comunidade Intermunicipal Dão Lafões são muito elevadas, tendo em conta: a importância de alguns rios, como é o caso do Águeda, do Dão, do Criz, do rio Mau e do Pavia que percorrem mais do que um concelho e os impactos ambientais e económicos resultantes da sua recuperação. -----  
---- Ficamos a aguardar. -----  
---- Os vereadores do Partido Socialista.” -----

---- O senhor presidente referiu que agendar uma reunião nos termos em que é proposto, pode originar uma apreciação empírica. Disse que o município já apresentou candidatura, nomeadamente à limpeza das galerias ripícolas. Referiu que a limpeza das margens dos rios são da responsabilidade dos confinantes. Disse, também que agendar uma reunião sem que haja estudos mais profundos, pode originar a uma leitura intuitiva.  
---- Assim, a sugestão é retomar este assunto, solicitando uma avaliação mais detalhada que permita depois a análise sugerida. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa defendeu e recomendou que deve ser solicitado um estudo da realidade do concelho de modo a poder ser analisada a situação em reunião de câmara. -----

---- O senhor presidente reiterou uma avaliação supramunicipal por técnicos especialistas na área, de modo a poderem efetuar uma análise mais sólida da realidade. Comprometendo-se com o agendamento futuro, após esta informação. -----

## PERIODO DA ORDEM DO DIA

### - Presidência

#### 1 - Votação da ata de 26 de outubro

---- Não houve intervenções. Colocada à votação, a ata de 26 de outubro foi aprovada por unanimidade. -----

#### 2 -Informações

---- O senhor presidente informou que com a senhora vereadora Sofia Ferreira reuniu com responsáveis da ACERT, no âmbito do processo de integração da instituição na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses. Disse que a ACERT irá candidatar-se ao novo Programa de Apoio à Programação da RTCP, até ao próximo dia 22 de novembro, num montante de 300 000€, sendo que 50% do valor será de capitais próprios. Referiu que deste modo, originará um novo quadro de financiamento por parte do município. Em contrapartida deste apoio, foi solicitado à ACERT um enquadramento devidamente sustentado do retorno para a comunidade e para o público que, beneficiarão desta alteração de programação e produção da ACERT. Refletiu-se neste serviço como uma prestação de serviço público ao dispor das escolas, da cultura e acessível a todos. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa referiu que a ACERT deverá descentralizar mais a sua atividade, de modo a que toda a população pudesse usufruir das várias iniciativas.

---- O senhor presidente disse que defende uma programação supramunicipal e reforçando a formação. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa referiu que a ACERT tem que ter mais autonomia em termos financeiros. -----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho disse que do seu ponto de vista a ACERT deveria centralizar outros serviços, como era o caso do estudo da música com várias vertentes, o que daria outros desafios à associação. -----

---- O senhor presidente referiu que existe uma tentativa com o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo num ensino articulado até ao 2º ciclo, sendo que estava em estudo a possibilidade de continuação para o 3º ciclo. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse que para além da música poderia existir o ensino de outras áreas, como seria o caso das artes plásticas (escultura, pintura, olaria.)-

---- A senhora vereador Sofia Ferreira referiu que estava em estudo com os dois agrupamentos de escolas do concelho a continuação do ensino articulado para o 3º ciclo.

### **3 - Aditamento ao Protocolo de Colaboração nº10/2021, celebrado entre o Município de Tondela e "A Vários" - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L.**

---- Foi presente um aditamento, ao número 2 da cláusula 2, do protocolo de colaboração nº 10/2021, celebrado entre o Município de Tondela e a Vários - Cooperativa de Solidariedade Social CRL, em que o valor de 1 284€ será efetuado em novembro e o valor de 1 332€ será pago em dezembro. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **4-Ratificação de Protocolo celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios aderentes**

---- Foi presente um protocolo celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios aderentes, no âmbito da implementação da candidatura aprovada pelo Fundo do Serviço Público de Transportes de Passageiros, cabendo ao Município de Tondela o pagamento no valor de 5 657,17€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o protocolo e a compartida municipal.-----

### **5-Pagamento em espécie no âmbito do contrato de subconcessão de uso privativo da plataforma da Ecopista do Dão, edifícios e terrenos envolventes às Estações Ferroviárias**

---- Foi presente uma informação de despesa para pagamento em espécie no âmbito do contrato de subconcessão de uso privativo da plataforma da Ecopista do Dão, edifícios e terrenos envolventes às Estações Ferroviárias, que se transcreve:-----

---- “Considerando que através dos contratos de concessão de exploração de bens do domínio público ferroviário celebrado com a Infraestruturas de Portugal, S.A., foram atribuídos à IP PATRIMÓNIO poderes para administrar, gerir e explorar os bens do domínio público ferroviário, designadamente da plataforma da via, entre o Km 11,388 e Km 30,945, na Linha do Dão, bem como, poderes para administrar, gerir e explorar o conjunto de edifícios e terrenos envolventes às Estações Ferroviárias de Tonda, Tondela, Naia, Sabugosa e Parada de Gonta, na Linha do Dão estando por força do referido contrato autorizada a subconcessionar o uso privativo da mesma; -----

---- Considerando que dos contratos assinados entre a IP PATRIMÓNIO e o MUNÍCIPIO DE TONDELA, existe de uma contrapartida devida à IP PATRIMÓNIO pelo MUNÍCIPIO DE TONDELA, a título anual, acrescida de atualizações anuais com base no índice de preços ao consumidor no continente, sem habitação, publicado pelo INE, com referência aos últimos doze meses; -----

---- Considerando que a referida contrapartida será substituída por um pagamento em espécie, mediante a realização, por conta e risco do MUNÍCIPIO DE TONDELA, dos trabalhos de reabilitação e preservação dos edifícios subconcessionados e limpeza e

desmatação das áreas adjacentes, assim como, todo o canal dentro dos limites concelhios, taludes e bermas, com uma periodicidade anual; -----

---- Considerando que este procedimento processual não aconteceu no caso do contrato 01/21/CA/IPP (referente à plataforma da Ecopista do Dão), entre 01-07-2011 a 30-06-2021, existe por regularizar o montante de 52.180,96€ (cinquenta e dois mil cento e oitenta euros e noventa e seis cêntimos); -----

---- Já no que respeita ao contrato 02/21/CA/IPP (referente às estações e seus edifícios), encontra-se por regularização entre o período 01-10-2017 a 30-09-2021, no montante global de 49765,72 (Quarenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos); -----

---- Considerando que os contratos supra referidos contêm nas suas cláusulas terceiras os pagamentos em espécies anuais, nomeadamente, contrato 01/21/CA/IPP de € 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa euros) e contrato 02/21/CA/IPP o valor anual de € 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta euro), acrescidos das atualizações anuais com base no índice de preços ao consumidor no continente, sem habitação, publicado pelo INE, com referência aos últimos doze meses; -----

---- Considerando que os valores de pagamento em espécie em causa deverão ser pagos à IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502613092, com sede na Avenida de Ceuta, Estação Ferroviária de Alcântara-Terra, 1300-254 Lisboa, com capital social de € 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil euros), representada pelo Senhor Engº Carlos Alberto João Fernandes e Senhor Dr. Nuno José Pires das Neves, na qualidade de, respetivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração, adiante designada por IP PATRIMÓNIO; -----

---- Propõe-se o encaminhamento à Divisão de Economia e Finanças para indicação, e instrução do processo, da existência de dotação orçamental para a realização das referidas despesas.” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento em espécie: para o ano de 2021 no valor de 101 946,68€, para 2022 o montante de 17 140€, para 2023 o valor de 17 140€, para 2024 o montante de 17 140€, assim como para os anos seguintes. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### **6-Descontos às livrarias e/ou outras entidades de livros ou publicações**

---- Foi presente uma informação propondo um desconto de 20%, sobre o valor fixado em reunião de câmara, dos livros ou publicações que sejam objeto de venda, sempre que tal ocorra em livrarias, papelarias ou outras entidades com quem seja celebrado acordo/ auto de consignação. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o desconto proposto, devendo a gestão do processo ser sempre despachada pelo vereador do pelouro. -----

#### **- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios**

**7- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

**- Divisão de Adm. Geral, Informática, Modernização Adm, Contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos****- Recursos Humanos****8- Abertura de procedimento concursal de Técnicos superiores na área do Jornalismo/ Comunicação Social**

---- Foi presente uma proposta para abertura de procedimento concursal para técnico superior, na área do jornalismo/comunicação social, que se transcreve;-----

---- “1 - Considerando que esta Câmara Municipal tem no seu Mapa de Pessoal para 2021 vagas de Técnico Superior; -----

---- 2 – Considerando que o Município necessita de reforço de técnicos superiores na área do jornalismo / comunicação social por forma a ir ao encontro das políticas do Município na área da comunicação;-----

---- 3- Considerando que o enquadramento legal em vigor (nomeadamente, Lei 71/2018, de 31 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei 35/2014, DL 209/2009 e Portaria 125-A/2019 de 30 de abril) permite aos municípios a abertura de procedimentos concursais, para a constituição de reservas de recrutamento, para satisfação de necessidades atuais e futuras do empregador público;-----

---- Assim, propõe-se que nos termos do art.º 9 da Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo autorize a abertura do procedimento de reserva de recrutamento para Técnicos Superiores com licenciatura em Comunicação Social ou Jornalismo;-----

---- Mais se propõe que este procedimento seja aberto, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 30º da LGTFP.”-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento de reserva de recrutamento para técnicos superiores da área de comunicação social ou jornalismo, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 30º da LGTFP.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**9- Abertura de procedimento concursal de Assistentes Operacionais para o serviço de higiene, limpeza de edifícios e equipamentos públicos**

---- Foi presente uma proposta para abertura de procedimento concursal para assistentes operacionais, que se transcreve;-----

---- “1 - Considerando que esta Câmara Municipal tem no seu Mapa de Pessoal para 2021 vagas de Assistentes Operacionais;-----

---- 2 – Considerando que o Município necessita de reforço de Assistentes Operacionais, para o serviço de higiene, limpeza e edifícios e equipamentos públicos; --

---- 3- Considerando que o enquadramento legal em vigor (nomeadamente, Lei 71/2018, de 31 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei 35/2014, DL 209/2009 e Portaria 125-A/2019 de 30 de abril) permite aos municípios a abertura de procedimentos concursais, para a constituição de reservas de recrutamento, para satisfação de necessidades atuais e futuras do empregador público; -----

---- Assim, propõe-se que nos termos do art.º 9 da Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo autorize a abertura do procedimento de reserva de recrutamento para Assistentes Operacionais, para o serviço de higiene, limpeza e edifícios e equipamentos públicos; -----

---- Mais se propõe que este procedimento seja aberto, de acordo com o previsto no nº 4 do artigo 30º da LGTFP.”-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento de reserva de recrutamento para Assistentes Operacionais, para o serviço de higiene, limpeza e edifícios e equipamentos públicos, de acordo com o previsto no nº 4 do artigo 30º da LGTFP.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **- Contratação Pública**

#### **10- Ratificação de despacho de prorrogação do prazo de entrega de propostas referente à empreitada de reabilitação do Centro de Saúde de Tondela**

---- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 3 de novembro de 2021, para prorrogação do prazo de entrega de proposta da empreitada de reabilitação do Centro de Saúde de Tondela, para o dia 25 de novembro de 2021.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

#### **11-Suspensão de Prazo da empreitada "Lote 3 - Lote C - Construção de Infraestruturas (Abertura e Infraestruturação do Arruamento Nascente)"**

---- Foi presente um pedido de suspensão de prazo por tempo indeterminado, da empreitada "Lote 3 - Lote C - Construção de Infraestruturas (Abertura e Infraestruturação do Arruamento Nascente)", ao abrigo do exposto na alínea a) do artigo 297 e na alínea b) do artigo 365 do CCP, com efeitos a 28 de abril de 2021, para que a EDP desvie uma infraestrutura aérea de média e baixa tensão. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a suspensão do prazo.-----

### **- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural**

#### **- Divisão Intervenção Social e Educação**

**12-Apoio à natalidade**

---- Foram presentes duas informações sociais que propõe o pagamento de verbas relativas a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 136º do Regulamento de Habitação e Ação Social, até aos valores de: -----

---- 500€ à senhora D<sup>a</sup> Jéssica Marina da Silva Figueiredo;-----

---- 500€ ao senhor João Pedro de Jesus Pereira;-----

---- 500€ ao senhor Nuno Emanuel Lopes de Brito;-----

---- 550€ à senhora D<sup>a</sup> Raquel Marina Loureiro da Costa;-----

---- 600€ à senhora D<sup>a</sup> Sandra Carina Ferreira Marques;-----

---- 500€ à senhora D<sup>a</sup> Cláudia Ferreira da Silva Maneira;-----

---- A Câmara aprovou por unanimidade os apoios de natalidade.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**13- Comparticipação de serviço de refeição pré-escolar e escolar**

---- Foi presente uma informação social para comparticipação de refeições pré-escolar e escolar, a saber:-----

---- Em 25% ao menino Enzo Raphael de Lima da Silva, a frequentar o Jardim de Infância de Molelos;-----

---- Em 25% ao menino Jorge Luys Lemos de Sousa, a frequentar o Jardim de Infância de Molelos;-----

---- Em 50% à menina Maria Luísa Vieira Trindade a frequentar a Escola Básica de Tondela.-----

---- Face ao parecer social, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar as comparticipações propostas, de novembro de 2021 até ao final do ano letivo de 2021/2022.-----

**14- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Guardão**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Guardão, para apoio à comparticipação de combustíveis e pessoal de apoio no transporte escolar das crianças das escolas que encerraram e cuja distância seja a mais de 4km da escola, no valor de 21 000€, sendo: 10 000€ referente ao ano letivo de 2020/2021 e 11 000€ referente ao ano letivo de 2021/2022.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**15- Redução das taxas de ligação ao ramal de saneamento**

---- Foi presente uma informação social propondo uma redução de 60% nas taxas de ligação ao saneamento para a habitação da senhora D<sup>a</sup> Maria Alcina de Sousa Martins Fernandes, residente em Canas de Santa Maria.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução de 60% à senhora D<sup>a</sup> Maria Alcina Fernandes. -----

**16- Isenção da mensalidade a Paulo Ferreira, pela frequência das aulas da escola municipal de natação para adultos**

---- Foi presente uma informação social propondo a isenção da mensalidade de frequência das aulas da escola municipal de natação ao senhor Paulo Ferreira. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção. -----

**17- Redução do valor da mensalidade a Paula Pereira, pela frequência das piscinas municipais de Campo de Besteiros**

---- Foi presente uma informação social propondo a redução de 70% da mensalidade de frequência das piscinas municipais de Campo de Besteiros, à senhora D<sup>a</sup> Paula Alexandra Lourenço Pereira. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar redução proposta. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**18- Redução do valor da mensalidade a Maria Hortense Neves, pela frequência das piscinas municipais de Tondela**

---- Foi presente uma informação social propondo a redução de 25% da mensalidade de frequência das piscinas municipais de Tondela, à senhora D<sup>a</sup> Maria Hortense da Silva Correia Neves. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar redução proposta. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**19- Denúncia do contrato de arrendamento celebrado com Maria Urbalina Antunes Rocha**

---- Foi presente uma informação social referindo que a senhora D<sup>a</sup> Maria Urbalina Antunes Rocha procedeu à denúncia do contrato de arrendamento, celebrado com o município de Tondela, em 28/08/2008. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade renunciar ao crédito, no valor de 41,38€, devido pela senhora D<sup>a</sup> Maria Urbalina Antunes Rocha ao Município, pela falta (parcial) de aviso prévio na denúncia do contrato de arrendamento celebrado a 28/08/2008. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**20- Proposta de cessação de contrato de subarrendamento, entre a Câmara Municipal de Tondela e Carina Andreia Vicente e contrato de arrendamento, em regime de arrendamento apoiado**

---- Foi presente uma proposta de cessação de contrato de subarrendamento, entre a Câmara Municipal de Tondela e Carina Andreia Vicente e celebração de contrato de arrendamento, em regime de arrendamento apoiada, que se transcreve:-----

---- “Considerando a existência do contrato de subarrendamento celebrado entre a Câmara Municipal de Tondela e a subarrendatária Carina Andreia Maia Vicente, relativo a uma habitação sita na Rua do Carril, nº.1, freguesia Tondela – Nandufe, celebrado em 1 de junho de 2020 e deliberado em ata de reunião de Câmara Municipal, do dia 19 de maio de 2020; -----

---- Considerando que a presente habitação apresenta deficiências graves estruturais, ao nível da cobertura que colocam em risco a segurança e salubridade dos moradores, incompatíveis com a sua ocupação; -----

---- Considerando a emissão de informação sobre o edificado produzido pela Divisão de Equipamentos Públicos e Reabilitação Urbana da Câmara Municipal, que diagnostica o estado da habitação em questão; -----

---- Pelo anteriormente exposto e por motivos da urgência de realização de obras de reabilitação habitacional, e de acordo com o estipulado no artigo 46º, do Regulamento de Habitação e Ação Social, mais se propõe que a autarquia delibere sobre a cessação do referido contrato de subarrendamento. Nestas circunstâncias, o Município assegurará o realojamento do agregado familiar em habitação com tipologia adequada, de acordo com o estipulado no Regulamento de Habitação e Ação Social. -----

---- Assunto: Proposta de celebração de contrato de arrendamento, em regime de arrendamento apoiado – Lei nº. 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, entre o Município de Tondela e Carina Andreia Maia Vicente. -----

---- Em resposta à situação anteriormente descrita, desenvolveram -se as ações necessárias pelos serviços de intervenção social competentes, na mobilização dos recursos adequados, proporcionando à família a gestão do seu projeto de vida familiar e social de forma organizada e estável, com proposta de transferência para habitação com tipologia adequada à constituição do agregado familiar. De acordo com a informação contida no processo social e dando cumprimento aos princípios de privacidade, confidencialidade e uso responsável da informação, somos a informar:-----

---- Considerando a atuação do Município de Tondela, numa lógica de intervenção social integrada, de forma a garantir a adequação das respostas a pessoas que se encontrem em situações de especial vulnerabilidade; -----

---- Considerando que se trata de uma família monoparental, com três filhos menores, com acentuadas vulnerabilidades sócio económicas, com histórico de acompanhamento social, no âmbito da medida de proteção social de Rendimento Social de Inserção, de acordo com a informação social da técnica gestora de processo do Núcleo Local de Inserção de Tondela, constante no respetivo processo social e familiar; -----

---- Considerando que se verifica o cumprimento das condições gerais de transferência, previstas no artigo 47º, do Regulamento de Habitação e Ação Social de acordo com a aceitação por parte da arrendatária Carina Andreia Maia Vicente e em harmonia com o Regulamento de Habitação e Ação Social, artigo 50º., pontos 1, 2,3 e 7, “que prevê a transferência do arrendatário”, propõe - se que se delibere em

reunião de Câmara Municipal, sobre a celebração do contrato de arrendamento para fins habitacionais sob o regime de arrendamento apoiado, entre o senhorio, Município de Tondela e a arrendatária Carina Andreia Maia Vicente e respetivo agregado familiar constituído pelos seus descendentes infra identificados, relativo a uma habitação de propriedade municipal, sita na Rua das Colmeieiras, União de Freguesias de Tondela – Nandufe, Lote 15, fração I, 2.º Dto., tipologia 2, 3460 – 484 Tondela. -----

---- De acordo com o artigo 19.º, n.º 1, Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, o contrato de arrendamento sob o regime de arrendamento apoiado será celebrado pelo prazo de 10 anos, findo o qual o contrato se renova, automaticamente, por períodos de dois anos.

---- O valor da renda em regime de arrendamento apoiado é determinado de acordo com o estipulado na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, cujo valor inicial é de 5,54€ (cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), a qual, sem o apoio, corresponderia ao valor real de 91,92€ (noventa e um euros e noventa e dois cêntimos). A renda vence -se no primeiro dia útil do mês a que respeita, podendo ser paga até ao dia oito do mesmo mês, através de depósito ou transferência bancária para a conta do Município, de acordo com os dados bancários disponibilizados à arrendatária ou em numerário na Tesouraria da Câmara Municipal de Tondela. -----

---- A renda mensal a pagar pela arrendatária será objeto da atualização anual de acordo com os coeficientes de atualização vigentes, nos termos do disposto no artigo 1077.º, n.º 2, do Código Civil. O processo de revisão de renda segue os trâmites previstos no artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro e no artigo 37.º do Regulamento de Habitação e Ação Social do Município de Tondela. A reavaliação pelo Município das circunstâncias que determinam o valor da renda realiza -se, no mínimo, a cada três anos. De acordo com o artigo 18.º, n.º 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação, para efeitos meramente informativos, deverá igualmente constar, quer no contrato de arrendamento, quer nos recibos de renda, o valor que corresponderia ao valor real da renda sem o apoio, que seria de 91,92€. Considerando que o agregado familiar apresenta o valor de 884,52€ de mora no pagamento de renda, mais se propõe, a continuidade da aplicação do acordo de renegociação e de liquidação de dívidas de moras de rendas e /ou de quotas de condomínio, de acordo com a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, artigo 20.º, n.º 4, de acordo com o artigo 41.º do Regulamento de Habitação e Ação Social, e, cumulativamente, com a deliberação em reunião de executivo de 24 de agosto, com redação na ata n.º 31, de 22 de novembro de 2016. O acordo prevê o pagamento do valor de dívida em prestações, durante 36 meses, que corresponde a 43,66€, acrescido do valor de renda 5,54€, perfazendo o total de 49,20€, com efeitos, a partir de maio de 2020. O referido acordo foi aprovado em deliberação de reunião de Câmara Municipal do dia 19 de maio de 2020 e propõe – se a sua atualização, conforme se anexa. Mais se acrescenta, que o incumprimento do acordo, conduzirá às consequentes penalizações. Os pagamentos respeitantes às contratualizações e consumos de água, luz, gás e quota condominial ficarão a cargo do segundo outorgante inquilino. -----

---- **Primeiro Outorgante Senhorio:** Câmara Municipal de Tondela, representado pelo Presidente, Dr. José António Jesus. -----

---- Segundo Outorgante Inquilino: -----

---- Carina Andreia Maia Vicente -----

---- Agregado familiar - descendentes: -----

---- Lara Maia Pinto -----

---- Luana Maia Pinto -----

---- Liliana Maia Pinto -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade cessar o contrato de arrendamento celebrado a 1 de junho de 2020 e celebrar um contrato de arrendamento para a habitação situada no lote 15 I, 2º dto, na rua das Colmeieiras em Tondela. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

## - Divisão Desporto e Juventude

### 21- Benefício social aos trabalhadores e seus familiares pela frequência de classes de natação

---- Foi presente uma informação propondo benefícios sociais aos trabalhadores da autarquia e seus familiares, pela frequência das piscinas municipais, que se transcreve: -

---- “A generalização da prática desportiva, em especial a natação, constitui uma das grandes prioridades do Município de Tondela. -----

---- Considerando que, nos termos do disposto no art.º 33º/1 – al. P) do RJAL (Lei 75/2013), a Câmara Municipal de Tondela pode conceder benefícios sociais e outros aos seus trabalhadores, assim como os seus familiares. -----

---- Considerando a implementação do Sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal entre a Câmara Municipal e os seus trabalhadores/as, propõem-se os benefícios, a seguir descritos, para a frequência em qualquer tipo de classe da Escola de Natação, da responsabilidade do Município -----

---- 1-A gratuidade do valor total da mensalidade, para todos os funcionários no ativo, pela frequência numa das classes da Escola Municipal de Natação, mediante as normas:

---- Cabe ao funcionário beneficiário a responsabilidade de comunicar que pretende usufruir da gratuidade do acesso, informando sobre o seu número de funcionário;-----

---- O funcionário, tal como, um utente comum tem de cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização das Piscinas e Pavilhões Municipais ou de Gestão Municipal;-----

---- Face à gratuidade de acesso, concedida aos funcionários, os mesmos não poderão faltar a mais do que 2 aulas consecutivas num mês sem justificação válida, sob pena de perder o direito a esta gratuidade nos meses seguintes e até ao final do ano letivo da Escola de Natação. -----

---- 2- Desconto de 50% do valor total da mensalidade, devida aos seus descendentes diretos (filhos até aos 15 anos, inclusive), pela frequência numa das classes da Escola Municipal de Natação; -----

---- 3- Desconto de 50% do valor total da mensalidade, devida aos funcionários em situação de reforma, pela frequência numa das classes da Escola Municipal de Natação;

---- 4-A gratuidade para todos os funcionários no ativo, no acesso às Piscinas de Exterior; -----

---- 5-Desconto de 50% dos bilhetes de acesso à Piscina Exterior para os descendentes diretos dos funcionários (filhos até aos 15 anos, inclusive);-----

---- 6-Desconto de 50% dos bilhetes de acesso à Piscina Exterior para os funcionários em situação de reforma. -----

---- Todos estes benefícios vigorarão durante os próximos quatro anos letivos da Escola de Natação, ou seja, vigência até ao final do ano letivo 2024/2025, que se verificará a 30 de junho de 2025.” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os benefícios propostos. -----

## **- Divisão de Cultura, Turismo e Eventos**

### **22- Implementação de sinalização cultural direcional**

---- Foi presente uma informação referindo que foi colocado sinalização cultural direcional, a saber: -----

---- 2 sinais com a designação “Mamoá do Pinhal da Mata 40°30’26.29N/8°6’30.38’’W”, colocados na interseção da rua das Relvas com a rua Covas do Barro e na rua Covas do Barro. -----

---- 1 sinal com a designação “Laja das Côcas 40°35’47.65’’N/8°7’38.65’’W” colocado na berma da EM 623, junto ao bem cultural “acesso de Muna para Carvalhal da Mulher); -----

---- 1 sinal com a designação “Lagar do Fial 40°33’22.59’’N/8°5’4.18’’W” colocado na berma da EM627, nas proximidades da empresa de gestão de resíduos de Graciano da Cruz. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

### **23- Cedência do Auditório Municipal**

---- Foi presente uma informação propondo a cedência do auditório municipal, para o dia 14 de novembro, para a Comissão Política de Tondela do Partido Socialista, a título gratuito. -----

---- O senhor presidente informou que de acordo com o regulamento, sempre que houver pedidos de utilização do auditório a título gratuito, deve ser remetido à Câmara para deliberação da isenção de pagamento, contudo as reuniões ocorrem quinzenalmente, pelo que propôs que sempre que haja pedidos sem que possa vir anteriormente a deliberação, que seja efetuado o despacho, que será submetido a ratificação na reunião seguinte. -----

---- Seguidamente, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a cedência do auditório com isenção de taxas. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

### **24-Fixação de preço de livro**

---- Foi presente uma informação propondo a fixação de preço para o livro intitulado “Molelos – Estudo Monográfico”, pelo valor de 20€, com IVA incluído à taxa legal em vigor. É, igualmente, proposto a fixação do valor de 1€, IVA incluído à taxa legal em vigor, para porta-chaves, pins, emblemas e ímanes. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a fixação dos referidos preços. -----

## ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta minutos horas, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

pro. Anímis fms  
Maria Isabel Cabral Estrela